



Governo de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023/DETRAN/MT**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO**, nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 148, inciso IV do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o procedimento licitatório DETRAN-PRO-2023/25611, denominado **Inexigibilidade nº 33/2023**, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços especializados de tecnologia da informação relacionado a seguir: Processamento de Dados relativos a Notificações Eletrônicas de Trânsito por meio do Sistema de Notificação Eletrônica do Senatran, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF.

CONTRATADO: SERVIÇO FEDERAL DE PROC DE DADOS - SERPRO - CNPJ: 33.683.111/0001-07.

VALOR TOTAL: R\$149.040,00 (cento e quarenta e nove mil e quarenta reais).

PRAZO: 12 meses.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente
DETRAN-MT



Assinado com senha por GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE AUTARQUIA / GABPRES - 18/12/2023 às 17:57:51.
Documento Nº: 13876057-9721 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13876057-9721>



DETRAN/DIC/2023/357131

SIGA